

ROSSI RESIDENCIAL S.A. – em Recuperação Judicial

NIRE 35.300.108.078 – CVM nº 16306

CNPJ/MF nº 61.065.751/0001-80

(Companhia Aberta)

COMUNICAÇÃO SOBRE DEMANDA SOCIETÁRIA

A **ROSSI RESIDENCIAL S.A. – em Recuperação Judicial** (B3: RSID3; OTC: RSRZY; “Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 33, inciso XLIII, e no Anexo I da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 80, de 30 de março de 2022, e em continuidade às comunicações sobre demanda societária de 8 de julho de 2025 e 28 de julho de 2025, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, em 1 de outubro de 2026, o termo de encerramento do Procedimento CAM nº 305/25 expedido pela Câmara de Arbitragem do Mercado, certificando a extinção do procedimento arbitral em razão da perda de seu objeto.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 7 de outubro de 2026.

Cesar Henrique Gallo do Prado

Diretor Administrativo, Financeiro, Jurídico e de Relações com Investidores